



Modernas e amplas, novas instalações do Hospital do Vicentino oferecem ambiente de trabalho digno aos servidores

Mais de 200 profissionais vão atuar na unidade

PÁG 02

Vicentinos acima de 40 anos já podem receber 4ª dose da vacina contra a Covid-19

PÁG 04

Modernização: Prefeitura de São Vicente implementa novo sistema de ouvidoria eletrônica

PÁG 06

'Arraiá da Primeira' agita São Vicente com diversas atrações durante o inverno

PÁG 05



NOVAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DO VICENTINO OFERECEM AMBIENTE DE TRABALHO DIGNO AOS SERVIDORES

Na sexta-feira (10), foi inaugurado o Hospital do Vicentino, na Linha Vermelha. A instalação hospitalar moderna receberá gradativamente os pacientes internados nas alas de pediatria, clínica médica feminina e masculina, clínica cirúrgica e UTI do Crei. Situado na Avenida Minas Gerais, 19 (Vila São Jorge), o Hospital do Vicentino passa a ser referência na Cidade.

Na primeira fase da instalação hospitalar, serão disponibilizados 67 leitos para internação, com escalas de enfermagem dimensionadas, de acordo com o grau de complexidade dos pacientes. Assim, alguns profissionais serão transferidos do Crei; e outros, vão trabalhar mediante pagamento de horas extras. Os servidores virão gradativamente, junto com os pacientes, compondo as escalas.

A princípio, serão transferidos pacientes da clínica médica, estáveis, em condição de traslado. Antes do transporte, é feito todo o check-list de condições de sinais vitais e medicações para poderem ser transferidos. Maria José Bernardo da Silva, enfermeira, comemora a inauguração: “Para nós, servidores da cidade de São Vicente, é uma

grande conquista. Algo que estamos almejando há muito tempo. As novas instalações vão proporcionar mais qualidade de vida, para nós, trabalhadores, e para os pacientes também.”

Mais de 200 profissionais vão atuar na unidade, entre médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, auxiliares de limpeza, técnicos de manutenção, e auxiliares administrativos.

A secretária de Saúde, Michelle Santos, fez questão de exaltar os profissionais no seu discurso, durante a inauguração do Hospital do Vicentino: “Não poderia deixar de falar sobre os servidores que vão estar aqui todo dia. É uma grande equipe, que confio de olhos fechados e que vão cuidar dos nossos munícipes com muito carinho e humanização. Eles que irão conduzir o funcionamento do nosso hospital e fico muito feliz de poder oferecer a eles condições dignas para trabalharem nas novas instalações.”

VICENTINOS ACIMA DE 40 ANOS JÁ PODEM RECEBER 4ª DOSE DA VACINA CONTRA A COVID-19

A Secretaria de Saúde (Sesau) de São Vicente estende o cronograma vacinal com a segunda dose de reforço da vacina contra a Covid-19 para pessoas acima de 40 anos. A iniciativa segue as recomendações do Ministério da Saúde, que visa ampliar a cobertura vacinal da população e evitar o surgimento de nova alta no número de casos da doença.

A Sesau destaca que a vacina só pode ser aplicada em pessoas que completaram o intervalo mínimo de 122 dias (4 meses) entre a terceira dose e a quarta. Também é preciso apresentar o comprovante de vacinação com a dose anterior, documento com foto e CPF. Para imunizar a população com a primeira, segunda, terceira e agora a quarta dose, São

Vicente coloca à disposição 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS's)/ Estratégias de Saúde da Família (ESF's). Os postos estão abertos de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h30.

O Município também conta com um posto móvel de vacinação, instalado no Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365, Centro), no 3º andar, loja 329, funcionando de segunda a sexta, das 9h às 20h, e aos sábados, das 10h às 18h.

ENDEREÇOS DOS POSTOS DE SAÚDE:

- UBS Central (Avenida Antônio Emmerich, 509, Vila Mello)
- UBS Catiapoã (Av. Pérsio de Queiroz Filho, 733/734)
- UBS /ESF Náutica III (Rua Nicolau Patrício Moreira, 225)
- UBS/ ESF Praça Vitória (Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá)
- ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n)
- ESF Japuí (Avenida Tupiniquins, s/n)
- UBS / ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299)
- UBS /ESF Samaritá (Rua Sergipe, 70)
- UBS/ ESF Jardim Guassu (Rua Lagarto, 101)
- UBS/ESF JIP (Rua Roberto Koch, 584 – Jóquei Clube)
- UBS Pompeba (Rua Antonio da Costa, s/n)
- UBS/ ESF Sambaibatuba (Praça Dom Bosco, s/n)
- ESF Saquare / ESF México 70 (Rua do Meio, s/n – Vila Margarida)
- UBS Tancredo Neves (Rua Luiz Meirelles Araújo, s/n)
- ESF Parque Continental (Avenida Central, 940)
- ESF Gleba II (Avenida Dr. Celso Santos, 510)
- ESF Nova São Vicente e ESF Vila Ema (Rua Eliseu Almeida Melo, 10)
- ESF Jardim Rio Branco I (Rua Antônio Riscalle Husne, 1.760)
- ESF Jardim Rio Branco II e III (Rua Eduardo Cação, s/n)
- ESF Jardim Rio Negro (Rua E, 110)
- ESF Sá Catarina de Moraes (Rua Travessa do Parque s/n);
- ESF Esplanada dos Barreiros (Av. Brasil s/n);
- ESF Bitaru (Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior s/n);
- ESF Humaitá (R. Maria Rocco, 311);
- ESF Ponte Nova (Rua Salvador s/n);
- ESF Parque das Bandeiras (Rua Luiz Gonzaga Lopes, 57).

Segundo a secretária de Saúde, Michelle

Santos, esse é o momento de reforçar a proteção das pessoas e evitar a propagação do vírus. “Nosso principal objetivo é continuar aplicando os imunizantes contra a Covid-19, assim podemos evitar uma sobrecarga do nosso sistema de saúde. Vamos seguir as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e ampliar sempre que possível para novos públicos, para então, mais munícipes terem a chance de reforçar seu esquema vacinal”, declarou.

‘ARRAIÁ DA PRIMEIRA’ AGITA SÃO VICENTE COM DIVERSAS ATRAÇÕES DURANTE O INVERNO

Comidas típicas, brincadeiras, fogueira e apresentações de quadrilha serão algumas das atrações promovidas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania (Seccec), e artesãos da Feira Calunga Mix, no ‘Arraiá da Primeira’, evento que chega para agitar o inverno dos vicentinos.

A festa junina começa nesta sexta-feira (24) e se estende por todos os finais de semana até o dia 17 de julho, com realização no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, 161 - Centro). Às sextas e sábados, a programação é das 18h às 22h, e aos domingos das 14h às 18h. Durante o festejo, os artistas da Feira Calunga Mix também estarão vendendo suas obras.

A entrada é gratuita e quem comparecer poderá curtir, também, apresentações de grupos musicais e demais iniciativas que fomentam a cultura da Cidade.

A subsecretária de Cultura, Elizangela Bafini, comemora a volta das quermesses. “A Festa Junina é um patrimônio histórico do nosso país. Quando se trata da primeira cidade do Brasil, não podemos deixar essa cultura se perder. Estamos muito felizes

com essa retomada. Quem vier, terá ótimas opções de lazer e alimentação”.

As programações serão divulgadas semanalmente pela Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (Seicom) nas redes sociais e site da Prefeitura.

PREFEITURA DE SVICENTE IMPLEMENTA NOVO SISTEMA DE OUVIDORIA ELETRÔNICA

A Prefeitura de São Vicente implementou um novo sistema de Ouvidoria. A partir de agora, as manifestações podem ser feitas diretamente no site da Prefeitura ou por aplicativo.

A ação pretende melhorar o serviço e diminuir o tempo de resposta. Outro grande benefício da mudança é a eliminação de papel. Hoje, todas as solicitações são impressas e se tornam processos físicos, que precisam tramitar entre diferentes setores da Prefeitura.

O prefeito Kayo Amado destaca a importância de um novo sistema para a ouvidoria eletrônica. “É transparência levada a sério. Passo a passo estamos colocando São Vicente no século XXI. Com gestão adequada, os processos passam a ser mais

eficientes, ajudam na redução de despesas e o cidadão se sente mais próximo das soluções dos problemas.”

A implementação do processo é coordenada pela Subsecretaria de Controle Interno, órgão responsável pela Ouvidoria, Controladoria e Corregedoria municipais.

A ouvidora Adriana Pinheiro destacou que os usuários conseguirão consultar o andamento das manifestações pela plataforma escolhida: site ou aplicativo. Além disso, o sistema tem geolocalização. “Com esses recursos, o sistema permite que a administração identifique e mapeie as necessidades da cidade para promover melhorias.”

COMO FUNCIONA

O sistema será organizado em categorias, listando os temas mais procurados pela população. Caso não encontre o que procura, é possível selecionar a categoria “Outros”.

O munícipe deve preencher todos os campos, com a maior exatidão possível para facilitar a apuração das informações. Após o envio da informação, é possível acompanhar o andamento da solicitação, que deve ser respondida em até 30 dias, prorrogáveis por mais 30, conforme a Lei Federal nº 13.460/2017.

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Camila Cristina de Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Marcelo Gurgel Ramalho
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Silvio Damaceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data.

B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4289, DE 20 DE JUNHO DE 2022,
Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de
São Vicente.

Proc. n.º 22968/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1049, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 852, de 3 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a padronização dos cadastros e obrigações de adoção de procedimentos administrativos, e dá outras providências.

Processo n.º 4368/17

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São

Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º, caput e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 852, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1050, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação os arts. 152, 153 e 176 da Lei n.º 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município.

I – Art. 152, caput, mantidos os incisos:

“Art. 152. As isenções previstas no artigo anterior deverão ser solicitadas a partir do mês de fevereiro até o último dia útil do mês de julho do ano imediatamente anterior ao do favor fiscal pretendido, mediante requerimento do interessado instruído com os seguintes documentos:”

II – Art. 153 caput, mantidos os §§:

“Art. 153. O deferimento do pedido de isenção, para o primeiro exercício, servirá para os seguintes, desde que o beneficiário, para renovação do favor fiscal, comprove perante o fisco, anualmente, até o último dia útil do mês de julho do ano imediatamente anterior ao do favor fiscal pretendido, que continua preenchendo os requisitos e condições para gozar da isenção.

III – Art. 176 caput, mantidos os incisos:

“Art. 176. As isenções previstas no artigo anterior deverão ser solicitadas a partir do mês de fevereiro até o último dia útil do mês de julho do ano imediatamente anterior ao do favor fiscal

pretendido, mediante requerimento do interessado instruído com os seguintes documentos:"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de junho de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1051, DE 21 DE JUNHO DE 2022,

Institui o Adicional de Urgência e Emergência e a Gratificação Médica de Unidades de Dificil Lotação. Proc. n.º 25331/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Adicional de Urgência e Emergência - AUE e a Gratificação Médica de Unidades de Dificil Lotação - GMUD.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do Adicional de Urgência e Emergência - AUE os servidores efetivos integrantes das carreiras de Médico e Dentista, em todas as suas especialidades, que estejam em exercício no atendimento das situações médicas de urgência e emergência em circunstâncias especiais de trabalho em relação às suas carreiras ou jornadas.

§ 1º Para o fim de recebimento deste adicional, somente poderão ser considerados serviços de urgência ou emergência aqueles estruturados para atendimento a situações de urgência e emergência, garantindo todas as manobras de sustentação da vida e condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

§ 2º Considera-se emergência a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem risco iminente de vida ou sofrimento intenso.

§ 3º Entende-se por urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial à vida, mas com necessidade de assistência médica imediata.

Art. 3º A percepção do AUE é condicionada à observância, pelo servidor, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I - ser integrante das carreiras de Médico, generalista ou especialidades, ou Dentista, em todas as suas especialidades;

II - estar lotado ou vir a exercer suas atribuições em unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - DAHUE, da Secretaria de Saúde - SESA, desempenhando suas funções em circunstâncias especiais de trabalho reconhecidas pelo artigo 2º desta Lei Complementar;

III - estar condicionado ao trabalho em regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e à jornada mínima de trabalho semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O pagamento da AUE cessará na hipótese de alteração das funções ou lotação do servidor para atividades ou unidades que não as hipóteses especificadas no caput deste artigo.

Art. 4º O valor do AUE corresponderá à 20% (vinte por cento) do salário base do servidor.

Art. 5º A Gratificação Médica para Unidades de Dificil Lotação - GMUD será paga aos servidores efetivos integrantes de carreiras de Médico, em todas as suas especialidades, que sejam lotados ou que venham exercer suas atribuições junto aos equipamentos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, em unidades de trabalho consideradas de difícil lotação, decorrentes de conjunturas socioambientais.

Art. 6º A percepção da GMUD fica condicionada à observância, pelo servidor, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I - ser integrante das carreiras de Médico, generalista ou especialidades;

II - estar lotado ou vir a exercer suas atribuições em unidades da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS, da Secretaria de Saúde - SESA, desempenhando suas funções nas unidades de difícil lotação, assim conceituadas pelo artigo 5º desta Lei Complementar;

III - estar condicionado à jornada mínima de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O pagamento da GMUD cessará na hipótese de alteração das funções ou lotação do servidor para atividades ou unidades que não correspondam aos requisitos instituídos no caput deste artigo.

Art. 7º A GMUD será calculada com base em percentual variável de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor.

§ 1º O pagamento da GMUD será regulamentado em Decreto do Chefe do Executivo, que disciplinará, dentre outros aspectos, e observados os limites orçamentários, o escalonamento da gradação prevista no caput deste artigo, bem como os critérios para a definição e classificação das unidades de difícil lotação, conforme critérios de distância e índices sociais que observem:

I - o número de atendidos por programas sociais e

educacionais do município, do Estado ou da União;
II - a distância geopolítica dos bairros em relação ao centro.

§ 2º A variação do escalonamento da gradação prevista no caput deste artigo não será inferior a 10% (dez por cento) por faixa de incidência.

Art. 9º O adicional e a gratificação instituídos por esta Lei Complementar não se incorporam e nem se tornam permanentes aos vencimentos ou proventos do servidor, bem como não poderão servir de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária, inclusive abono de férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nem constituirão base para cálculo das contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV.

Art. 10. A partir de 1º de junho de 2022, o Anexo I – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Referência e Quantidade, da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Situação anterior			Situação nova		
Cargo	Ref.	Quant.	Cargo	Ref.	Quant.
Dentista	M	101	Dentista	O	101
Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	M	21	Dentista Cirurgião Buco Maxilo Facial	O	21
Dentista Endodontista	M	10	Dentista Endodontista	O	10
Dentista Especializado em PNE	M	6	Dentista Especializado em PNE	O	6
Dentista Estomatologista	M	4	Dentista Estomatologista	O	4
Dentista Periodontista	M	8	Dentista Periodontista	O	8
Dentista Protésista	M	6	Dentista Protésista	O	6
Dentista Radiologista	M	4	Dentista Radiologista	O	4

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

C) LEIS PROMULGADAS PELO LEGISLATIVO

Não contém publicações nesta data.

D) DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5849, DE 27 DE MAIO DE 2022
Regulamenta a Lei n.º 4195-A/21, de 22.10.21, dispõe sobre a instituição da Paraolimpíada Recreativa Esportiva no Município de São Vicente. Proc. n.º 54141/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no art. 2º da Lei n.º 4195-A, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA

Art 1º - Competirá à Secretaria de Turismo – SETUR a inclusão da Paraolimpíadas Recreativa Esportiva no Município de São Vicente.

Art 2º - Competirá à Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania – SECEC através da Subsecretaria de Esportes, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e a Secretaria de Saúde – SESAU a organização da Paraolimpíada Recreativa do Município de São Vicente.

Art 3º - A realização do evento, condicionada à disponibilidade de recursos próprios do orçamento municipal, poderá contar com o concurso de recursos do Governo do Estado, do Governo Federal, da Iniciativa privada e de Convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas e rigorosa observância da Lei Federal 8666, de 21 de julho de 1993.

Art 4º - A SECEC, através da Subsecretaria de Esporte, a SEDES e a Secretaria de Comunicação – SEICOM, providenciarão a realização de campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos, por ocasião da Paraolimpíada Recreativa do Município de São Vicente.

Art 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão as verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
RODRIGO LEITE

Secretário de Cultura, Esporte e Cidadania

DECRETO N.º 5850, DE 27 DE MAIO DE 2022
Regulamenta a Lei n.º 4224, de 23.12.21, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município os Jogos Municipais dos Idosos. Proc. n.º 67334/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 3º da Lei n.º 4224, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art 1º - Competirá à Secretaria de Turismo – SETUR a inclusão dos Jogos Municipais dos Idosos no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 2º - Competirá à Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania – SECEC através da Sub Secretaria de Esportes, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e a Secretaria de Saúde – SESAU a organização dos Jogos Municipais dos Idosos.

Art 3º - A realização dos jogos, condicionada à disponibilidade de recursos próprios do orçamento municipal, poderá contar com o concurso de recursos do Governo do Estado, do Governo Federal, da Iniciativa privada e de Convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas e rigorosa observância da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão as verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

RODRIGO LEITE

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A) ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

1. PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 112 - GP

Autoriza a empresa THAIS LARA CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.659.596/0001-79 a realizar eventos no Espaço de Eventos da Praia do Itararé, em São Vicente/SP no período de junho a outubro de 2022, mediante autorização de uso de área pública, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 003/2022.

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4760-A, de 09 de maio de 2018 **RESOLVE**

I - AUTORIZAR, em caráter provisório, a empresa THAIS LARA CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.659.596/0001-79 a realizar eventos da Praia do Itararé, em São Vicente/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a PERMISSIONÁRIA responsável pela realização dos eventos nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 003/2022, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de junho de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

2. DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS DAS SECRETARIAS

1. PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA N.º 05 - SEP

MÁRIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art 1º - Fica delegada à Secretaria Executiva Adjunta de Licitações do Gabinete do Prefeito competência para adjudicação e homologação dos processos licitatórios, no período de 20 a 25 de junho de 2022

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de junho de 2022.

MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo Prefeito

2. DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo n.º 38.507/21. Interessada: Administração Municipal. Despacho do Chefe de Gabinete: I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída pela Portaria GP nº 143/21 (fls. 216), e a manifestação da área técnica (fls. 217), que adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto nº 2187-A/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SEAD/GP nº 295/21, AUTORIZO o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos relacionados às fls. 218/271, procedendo-se à baixa e às anotações devidas. II - Ao DEAG, para providências quanto à publicação. III - Publicado, aguarde-se por 30 (trinta) dias; nada sendo requerido ou contestado nesse prazo, cumpra-se o determinado no item I.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/22 – PROC. ADM. N.º 13.569/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para atender as escolas da Rede Municipal, para atendimento da Secretaria de Educação. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 4/7/22 às 9h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 22/6/22 no endereço eletrônico: <http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398 com Márcio ou pelo e-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 22 de junho de 2022.

MARTA APARECIDA DE SOUZA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DE SÃO VICENTE – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 9/21 – PROC. ADM. N.º 55.127/21. Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração com ferramentas de gestão e tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho para a logística de armazenamento de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores à Legislação de Trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por softwares e aplicativos, Central de Monitoramento por câmeras, rastreabilidade de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de alienação de veículos, no Município de São Vicente/SP. Abertura: 25/7/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 – São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 22/6/22. São Vicente, 22 de junho de 2022.

SÍLVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário de Defesa e Ordem Social.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 48/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/22 – PROC. ADM. N.º 12.479/22 –Contratante: Prefeitura de São Vicente – Contratada: Pavisan Construções Ltda.-EPP. Objeto: Execução de obra de pavimentação de vias parcial no Jardim Rio Branco no Município de São Vicente/SP, valor total de R\$ 1.345.503,30 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos.

AVISO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 8/22 – PROC. ADM. N.º 20.126/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de reurbanização da Avenida Ulisses Guimarães e entorno – Bairro Rio Branco. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: ADR5 Construções Eireli, Pavisan Construções Ltda.-EPP e Solovia Engenharia e Construções Ltda. Ato contínuo procedeu-se a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO pelo Sr. Prefeito à favor da Empresa: pavisan Construções Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 4.363.348,89 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Data da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 21/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de junho de 2022.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 29/21 – PROC. ADM. N.º 10.074/21. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locadora: Moderna Empreendimentos Imobiliários Administração e Participações Ltda., representada por Cássia Neves Teixeira. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Martim Afonso n.º 87 – Centro, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de São Vicente - Área Insular. Vigência: 8/7/22 a 7/7/23. Valor do aluguel: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 14/21 – PROC. ADM. N.º 11.544/21.

Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locadores: Márcia Aguiar Marques Bueno de Oliveira e Lívia Marcela Marques Bueno de Oliveira, representadas por Juliane Bueno Henriksen. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Cap. Mor Aguiar n.º 436 – Centro, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP. Vigência: 8/6/22 a 7/6/23. Valor do aluguel: R\$ 6.269,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 272/21 - EDITAL N.º 272/21. PROC. ADM. N.º 58.597/21.**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste Edital. Credenciamento e Abertura do Pregão: 5/7/22 às 10 horas. Local da Sessão Pública: Auditório do FUMDES (Fundo Municipal de Saúde de São Vicente) situado na Rua Padre Anchieta n.º 462, 5.º andar, Centro, São Vicente. Retirada do Edital: www.saovicente.sp.gov.br “LICITAÇÕES”. Informações do Pregão através do telefone (13) 3569-5710 e pelo e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br. São Vicente, 22 de junho de 2022.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária da Saúde.

EXTRATO DE ATA N.º 103/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/22.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente/Prefeitura de São Vicente. Fornecedor: CEI - Comércio Exportação e Importação de Mat. Médico Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filtros para leucócitos destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital Municipal

de São Vicente, e Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 81/22. Assinatura: 10/6/22. Vigência: 10/6/22 a 9/6/23. Valor total: R\$ 32.580,00. São Vicente, 22 de junho de 2022.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.

ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/22 – PROC. N.º 22.206/22.

Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 93/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 22 de junho de 2022.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária da Saúde.

D) SEÇÃO DE PESSOAL**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o servidor, Sr. Cláudio Marques, para ciência dos autos no Proc. Adm. n.º 47951/21, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, na Praça da Bandeira, 15, 5º andar—Centro, entre 9 e 17 horas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES**

Estamos selecionando servidores efetivos dos cargos de Auxiliar ou Assistente Administrativo, preferencialmente moradores da Área Continental de São Vicente para trabalhar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, na Unidade do Facilita SV que será inaugurada neste segundo semestre, na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1330 - Jardim Rio Branco, das 8h30 às 17h30 (aberto à negociação).

Os interessados que forem liberados pelas chefias, sem condição de permuta, deverão entrar em contato com a SEDECT através do telefone (13) 3569-2336/2326 para agendar entrevista.

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA N.º 768/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/19 e 23902/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 21 de junho de 2022, Diogo Sérgio Azevedo Ribeiro, documento n.º 418860270, para o cargo de Farmacêutico, ref. "K", constante no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de junho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 775/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/19 e 23820/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 30 de junho de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, ref. "P II",

- a. Tassia Marrero Troncoso, documento n.º 451180033;
- b. Roseli Zilda dos Santos Anjos, documento n.º 104159443;
- c. Ana Maria Chiarioni de Sousa, documento n.º 12121865-X;
- d. Cleide Oliveira Fernandes, documento n.º 172695697;
- e. Rosangela Santana Cortez, documento n.º 20955504;
- f. Telma Cavani, documento n.º 220777202;
- g. Edelson Menezes Santos, documento n.º 303750789;
- h. Paula Roberta Fernandes da Silva, documento n.º 280343590.

II – Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, ref. "P II",

- a. Carlos Eduardo Sabiá,

documento n.º 289628799;

- b. Daniela Mendes Luz Elias,

documento n.º 4758165620;

- c. Caio Henrique de Araujo Bissa,

documento n.º 43477481-9;

- d. Maria Alexandra Conde,

documento n.º 17.950.215-3;

- e. Aretha Renata de Souza,

documento n.º 417410566.

III – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial, ref. "P II",

- a. Wanessa Fernandes de Oliveira e Sousa, documento n.º 281359374;

- b. Fernanda Missae dos Santos Oba,

documento n.º 452320112;

- c. Aldrea Luciana de Souza,

documento n.º 10285139;

- d. Cristiane Jardim da Costa Lima,

documento n.º 25.544.777-2;

- e. Solange Aparecida Ferreira,

documento n.º 256177843.

IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia, ref. "P II",

- a. Diogo da Silva Cardoso,

documento n.º 20582997-1;

- b. Danilo Henrique Malvezi,

documento n.º 34.644.934-0;

- c. Hector William Barros Basile Silva,

documento n.º 423614770.

V – Professor Adjunto de Educação Básica II – História, ref. "P II",

- a. Lourelei Marinho Brito da Silva Freitas, documento n.º 272945778;

- b. Andre Luis Marmo,

documento n.º 182740949;

- c. Sérgio Luiz Santos de Oliveira,

documento n.º 228799417;

- d. Rodrigo Almir Oyole,

documento n.º 557994056;

- e. Gabriel Salgado dos Santos,

documento n.º 42630187-0.

VI – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, ref. "P II",

- a. Ana Nery Pereira da Silva e Medeiros, documento n.º 34249661X;

- b. Ana Carolina Martins Mendes,

documento n.º 48628959-X;

- c. Leonaldo Batista dos Santos,

documento n.º 24681586-3;

- d. Erica Ayres Paraguai Malvezi,

documento n.º 28.919.921-9;

- e. Patrícia Helena Veloso de Carvalho,

documento n.º 355766292;

- f. Maria Aparecida Martins Bernardo,

documento n.º 20323230-6;

g. Andrea Barbosa Gomes Pereira,
documento n.º 275589602;

h. Vagner dos Santos Leopoldino,
documento n.º 242091131.

VII – Professor Adjunto de Educação Básica II –
Matemática, ref. “P II”,

a. Ricardo da Silva Sampaio,
documento n.º 353970359;

b. Eder Stefani de Melo,
documento n.º 17.439.079;

c. Elaine Cristina dos Santos,
documento n.º 444100313;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de junho de
2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 798/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de
4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta
no Processo Administrativo n.º 27.621/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 10 de
junho de 2022, a Sra. Fernanda Barbosa Alvares,
reg. n.º 63.880, do cargo Médico Clínico Geral, Ref.
“MED”.

II – Revogar a Portaria n.º 332-SEGES, de 15 de
março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de junho de
2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

E) SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93
e suas posteriores alterações, e considerando
que as empresas abaixo relacionadas possuem
valores em haver, estando o município em mora
nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos
financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e
mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados
são cruciais ao funcionamento da máquina
pública e vem de encontro ao interesse público
primário do Município de São Vicente o que
justifica o pagamento desse débito fora da ordem
cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	CNPJ	Empenho	Ano	Pago	Documento Fiscal
02/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	1.834,72	122
02/05/2022	08.202.415/0001-50	61	2022	7.920,64	25512
03/05/2022	43.886.847/0001-28	386	2022	54.000,00	47
03/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	4,86	12044
03/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	3,24	12038
03/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	2,70	12041
03/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12049
03/05/2022	04.013.164/0001-04	3066	2022	466,80	43388
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11248
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,26	11241
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11242
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11245
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,26	11246
03/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,52	11247
03/05/2022	06.206.138/0001-28	13364	2021	173,91	2429
03/05/2022	35.441.889/0001-27	760	2022	51.156,00	50
03/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	823.109,70	854
03/05/2022	08.202.415/0001-50	63	2022	191,69	25090
04/05/2022	33.467.406/0001-38	1659	2022	972,19	124
04/05/2022	30.642.411/0001-41	711	2022	77.499,68	182
04/05/2022	32.318.820/0001-12	2045	2022	15.124,00	273
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4436	2022	19.131,82	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4437	2022	28.413,60	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4438	2022	32.138,94	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4439	2022	8.524,08	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4442	2022	7.576,96	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4443	2022	17.048,16	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4444	2022	1.894,24	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4445	2022	1.894,24	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4446	2022	14.648,78	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4447	2022	1.894,24	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4448	2022	1.894,24	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4449	2022	15.153,92	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4450	2022	3.788,48	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4451	2022	5.556,44	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4452	2022	5.682,72	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4453	2022	5.682,72	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4454	2022	74.759,33	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4455	2022	3.788,48	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4456	2022	3.788,48	Recibo
04/05/2022	04.468.581/0001-41	4457	2022	3.788,48	Recibo
05/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	2,70	12021
05/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	2.623,14	126
05/05/2022	02.253.249/0002-15	8626	2021	55,32	171134
05/05/2022	02.253.249/0002-15	8626	2021	34,58	171134
05/05/2022	04.185.123/0001-03	11083	2021	150,00	2421
05/05/2022	04.185.123/0001-03	11083	2021	60,00	2421
05/05/2022	32.318.820/0001-12	3874	2022	116,00	294
05/05/2022	28.413.401/0001-92	19	2022	2.245.786,34	Recibo
05/05/2022	28.413.401/0002-73	75	2022	1.584.195,58	Recibo
06/05/2022	24.353.247/0001-50	2523	2022	272,76	831
06/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	589,52	1483
06/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	571,92	1491
06/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	634,59	1490
06/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	140,40	398
06/05/2022	35.372.363/0001-32	653	2022	45,84	400
06/05/2022	35.372.363/0001-32	1283	2022	54,60	364
06/05/2022	35.372.363/0001-32	8969	2021	62,40	396
06/05/2022	35.372.363/0001-32	1410	2022	39,00	395
06/05/2022	35.372.363/0001-32	6793	2021	39,00	402
06/05/2022	35.372.363/0001-32	6464	2021	39,00	404
06/05/2022	35.372.363/0001-32	1710	2022	78,00	394
06/05/2022	35.372.363/0001-32	7456	2021	54,60	405
06/05/2022	35.372.363/0001-32	6879	2021	15,60	408
06/05/2022	35.372.363/0001-32	7189	2021	78,00	377
06/05/2022	35.372.363/0001-32	2035	2022	117,00	376
06/05/2022	35.372.363/0001-32	9088	2021	116,28	403
06/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	448,92	11938
06/05/2022	04.161.148/0001-69	797	2022	920,00	3677
06/05/2022	15.743.182/0001-68	13226	2021	907,20	2234
06/05/2022	09.483.617/0001-80	1285	2022	50,13	10446
06/05/2022	72.726.763/0001-25	2537	2022	824,75	5756
06/05/2022	41.574.339/0001-89	2052	2022	753,00	113
06/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	809,67	7396

06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	108,74	11144
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	108,74	11165
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11147
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	543,69	11137
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11148
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11149
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11152
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11171
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11151
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11138
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11150
06/05/2022	19.410.028/0001-25	9883	2021	652,43	11143
06/05/2022	19.410.028/0001-25	796	2022	217,48	11173
06/05/2022	34.243.018/0001-36	2583	2021	463,21	4220
06/05/2022	34.243.018/0001-36	2583	2021	463,21	4502
06/05/2022	39.573.349/0001-58	13722	2021	980,00	28
06/05/2022	43.886.847/0001-28	1976	2022	708,89	6
06/05/2022	24.844.389/0001-10	3540	2022	322.479,57	284
06/05/2022	26.702.577/0001-39	6	2022	124.789,72	Recibo
06/05/2022	26.702.577/0001-39	7	2022	36.568,43	Recibo
06/05/2022	26.702.577/0001-39	2852	2022	93.887,23	Recibo
06/05/2022	26.702.577/0001-39	10	2022	90.376,54	Recibo
06/05/2022	31.846.195/0001-19	1756	2022	71.055,00	Recibo
09/05/2022	24.353.247/0001-50	1708	2022	533,40	821
09/05/2022	43.886.847/0001-28	1989	2022	279,44	77
09/05/2022	43.886.847/0001-28	1980	2022	312,68	78
09/05/2022	43.886.847/0001-28	1605	2022	187,00	69
09/05/2022	21.278.096/0001-24	2713	2022	169,96	3612
09/05/2022	26.334.347/0001-64	824	2022	47.210,00	1988
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	565,00	1450
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	621,88	1464
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	612,11	1460
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	620,45	1475
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	108,86	1496
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	485,98	1493
09/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	596,88	1513
09/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	148,20	380
09/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	117,00	388
09/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	93,60	409
09/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	93,60	407
09/05/2022	35.372.363/0001-32	653	2022	39,00	430
09/05/2022	35.372.363/0001-32	1410	2022	39,00	374
09/05/2022	35.372.363/0001-32	12371	2021	39,00	383
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6793	2021	39,00	386
09/05/2022	35.372.363/0001-32	9391	2021	46,80	392
09/05/2022	35.372.363/0001-32	9391	2021	46,80	391
09/05/2022	35.372.363/0001-32	8342	2021	39,00	414
09/05/2022	35.372.363/0001-32	1710	2022	78,00	423
09/05/2022	35.372.363/0001-32	2919	2022	78,00	422
09/05/2022	35.372.363/0001-32	3020	2022	57,00	424
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6793	2021	39,00	425
09/05/2022	35.372.363/0001-32	2999	2022	23,40	426
09/05/2022	35.372.363/0001-32	1410	2022	39,00	431
09/05/2022	35.372.363/0001-32	1283	2022	54,60	420
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6465	2021	31,20	385
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6553	2021	117,00	381
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6553	2021	78,00	412
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6879	2021	15,60	390
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6879	2021	23,40	429
09/05/2022	35.372.363/0001-32	12274	2021	39,00	393
09/05/2022	35.372.363/0001-32	7189	2021	78,00	428
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6878	2021	62,40	378
09/05/2022	35.372.363/0001-32	6878	2021	54,60	411
09/05/2022	30.084.600/0001-46	1411	2022	978,12	4564
09/05/2022	30.084.600/0001-46	2715	2022	148,20	4822
09/05/2022	30.084.600/0001-46	2526	2022	2.964,00	4815
09/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	897,84	11986
09/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	29,48	125
09/05/2022	09.483.617/0001-80	1285	2022	589,84	10288
09/05/2022	10.811.794/0001-27	6680	2021	65,01	5395
09/05/2022	29.500.349/0001-74	1288	2022	788,50	2671
09/05/2022	10.965.789/0001-79	1771	2022	744,06	2226
09/05/2022	10.965.789/0001-79	571	2022	809,86	2213
09/05/2022	71.090.369/0001-80	905	2022	151,58	79819
09/05/2022	71.090.369/0001-80	906	2022	430,37	79818

09/05/2022	64.571.656/0001-47	2031	2022	165,00	7384
09/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	836,97	7382
09/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	838,84	7389
09/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	811,93	7406
09/05/2022	64.571.656/0001-47	1284	2022	676,00	7407
09/05/2022	04.013.164/0001-04	3814	2022	6,36	43390
09/05/2022	51.920.700/0001-35	2704	2022	424,84	357354
09/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	543,69	11180
09/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11189
09/05/2022	01.080.347/0001-54	2909	2022	188,00	648
09/05/2022	01.080.347/0001-54	2910	2022	164,50	649
09/05/2022	58.261.959/0001-60	3050	2022	210,00	3024
09/05/2022	37.188.920/0001-95	2030	2022	552,00	148
09/05/2022	37.188.920/0001-95	1865	2022	648,40	147
09/05/2022	37.188.920/0001-95	2075	2022	780,00	149
09/05/2022	04.871.081/0001-56	1306	2022	146,64	2676
09/05/2022	24.037.983/0001-07	2647	2022	750,00	49
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	43.634,25	4023
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	27.271,41	4023
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	34.998,30	4023
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	19.329,98	276
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	30.927,97	276
09/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	24.806,81	276
09/05/2022	14.232.605/0001-12	2047	2022	2.724,40	151
09/05/2022	04.185.123/0001-03	11083	2021	4.610,00	2365
09/05/2022	01.291.328/0001-77	6110	2021	265,18	1108
09/05/2022	01.291.328/0001-77	6108	2021	528,09	1109
09/05/2022	28.413.401/0002-73	75	2022	370.000,00	Recibo
10/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	582,26	1497
10/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	78,00	413
10/05/2022	35.372.363/0001-32	9032	2021	39,00	416
10/05/2022	35.372.363/0001-32	1977	2022	44,70	419
10/05/2022	35.372.363/0001-32	6465	2021	31,20	415
10/05/2022	30.084.600/0001-46	2851	2022	207,48	4823
10/05/2022	30.084.600/0001-46	2528	2022	19,80	4814
10/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	448,92	11975
10/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	224,46	11977
10/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	224,46	11979
10/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11190
10/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	326,22	11191
10/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11192
10/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	326,22	11172
10/05/2022	19.410.028/0001-25	1706	2022	108,74	11209
10/05/2022	01.080.347/0001-54	2043	2022	70,50	629
10/05/2022	04.871.081/0001-56	4607	2022	78,40	2711
10/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	240.000,00	257
10/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	560.000,00	3943
10/05/2022	42.832.691/0001-30	530	2022	198,72	61
10/05/2022	07.333.111/0001-69	821	2022	21,60	63183
10/05/2022	83.472.803/0001-76	5983	2021	838,78	59484
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6106	2021	265,18	1105
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6102	2021	528,09	1106
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6112	2021	528,09	1107
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6107	2021	265,18	1111
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6113	2021	793,28	1110
10/05/2022	01.291.328/0001-77	6105	2021	773,08	1113
10/05/2022	26.702.577/0001-39	3641	2022	4.870,32	Recibo
10/05/2022	26.702.577/0001-39	3643	2022	8.721,75	Recibo
10/05/2022	26.702.577/0001-39	3640	2022	15.915,60	Recibo
10/05/2022	26.702.577/0001-39	3642	2022	10.019,42	Recibo
10/05/2022	24.624.221/0001-07	4422	2022	7.013,32	Recibo
10/05/2022	24.624.221/0001-07	518	2022	22.634,35	Recibo
10/05/2022	03.655.733/0001-52	316	2022	146.825,87	Recibo
10/05/2022	03.655.733/0001-52	528	2022	44.000,00	Recibo
11/05/2022	30.084.600/0001-46	2901	2022	40.903,20	4886
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	3.366,90	11948
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	11945
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	2.244,60	11951
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	3.366,90	11961
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	11962
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.346,76	11966
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	2.020,14	11968
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.346,76	11971
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	11974
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	11978

11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.346,76	11981
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	448,92	11992
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	224,46	11993
11/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.795,68	11990
11/05/2022	04.013.164/0001-04	3024	2022	43,69	43323
11/05/2022	04.013.164/0001-04	3027	2022	2,05	43389
11/05/2022	04.013.164/0001-04	2904	2022	3.382,44	43185
11/05/2022	20.359.376/0001-02	1660	2022	36.960,00	43
11/05/2022	05.749.088/0001-62	1757	2022	5.306,40	1396
11/05/2022	09.239.301/0001-47	2700	2022	46.775,22	3153
11/05/2022	22.356.297/0001-65	920	2022	4.150,00	2022/43
11/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	134.984,26	13697
11/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	33.746,07	13697
11/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	185.603,36	13697
11/05/2022	199.374.778-83	980	2022	15.735,75	Recibo
11/05/2022	103.849.898-88	982	2022	2.622,62	Recibo
11/05/2022	055.725.428-06	981	2022	2.622,62	Recibo
12/05/2022	12.043.598/0001-85	25	2022	24.780,56	5
12/05/2022	07.819.152/0001-60	2539	2022	6.740,14	135962
12/05/2022	04.027.894/0007-50	3082	2022	72,99	244267
12/05/2022	30.084.600/0001-46	3774	2022	3,60	5114
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12058
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12057
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12056
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	2,70	12055
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12054
12/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	4,86	12053
12/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	2.427,52	125
12/05/2022	13.656.358/0001-19	2541	2022	100,78	5740
12/05/2022	04.013.164/0001-04	3513	2022	12,39	43322
12/05/2022	04.013.164/0001-04	3066	2022	15,95	43498
12/05/2022	04.013.164/0001-04	3516	2022	37,64	43492
12/05/2022	04.013.164/0001-04	3578	2022	86,34	43489
12/05/2022	07.247.975/0001-68	66	2022	244,02	2756
12/05/2022	67.800.441/0001-49	12817	2021	11.786,37	3889
12/05/2022	67.800.441/0001-49	2802	2022	142.461,00	3889
12/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	150,39	1940
12/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	106,18	1940
12/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	48,90	2048
12/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	34,64	2048
12/05/2022	097.799.788-01	993	2022	2.690,50	Recibo
12/05/2022	57.730.087/0001-70	10224	2021	5.000,00	Recibo
12/05/2022	33.630.318/0001-05	1863	2022	30.944,44	Recibo
12/05/2022	54.347.760/0001-07	1867	2022	28.800,00	Recibo
12/05/2022	71.129.076/0001-60	1864	2022	28.800,00	Recibo
12/05/2022	71.111.629/0001-57	1866	2022	20.629,63	Recibo
12/05/2022	261.928.348-57	994	2022	2.690,50	Recibo
12/05/2022	08.939.136/0001-73	1862	2022	41.259,26	Recibo
13/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	6,14	285067
13/05/2022	59.309.302/0001-99	3083	2022	190,80	121377
13/05/2022	59.309.302/0001-99	3083	2022	201,60	121207
13/05/2022	04.013.164/0001-04	2711	2022	126,00	43392
13/05/2022	21.608.758/0001-87	4	2022	6.973,68	314
13/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	18,76	94258
13/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	11,72	94258
13/05/2022	10.545.965/0001-13	1758	2022	28.041,00	232
13/05/2022	02.253.249/0002-15	8626	2021	1.062,70	169953
16/05/2022	30.084.600/0001-46	2524	2022	3,26	5220
16/05/2022	10.965.789/0001-79	3922	2022	36,13	2239
16/05/2022	04.013.164/0001-04	3579	2022	77,99	43324
16/05/2022	04.013.164/0001-04	3579	2022	4,32	43391
16/05/2022	04.013.164/0001-04	2835	2022	6,14	43041
16/05/2022	04.013.164/0001-04	2904	2022	3,77	43496
16/05/2022	21.608.758/0001-87	4	2022	142,32	319
16/05/2022	51.619.104/0001-10	3031	2022	120.000,00	3052
16/05/2022	17.851.447/0001-77	7132	2019	68.939,09	704
16/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	174.893,23	13826
16/05/2022	089.478.448-02	4960	2022	383,64	Recibo
17/05/2022	04.871.081/0001-56	2073	2022	6.250,00	1550
17/05/2022	04.871.081/0001-56	2070	2022	1.130,00	1546
17/05/2022	43.886.847/0001-28	699	2022	16.530,00	56
17/05/2022	43.886.847/0001-28	2797	2022	2.077,20	92
17/05/2022	43.886.847/0001-28	2056	2022	1.102,58	90
17/05/2022	43.886.847/0001-28	13163	2021	268,50	68
17/05/2022	43.886.847/0001-28	13163	2021	4.062,07	49

17/05/2022	43.886.847/0001-28	13163	2021	3.781,78	54
17/05/2022	43.886.847/0001-28	13163	2021	7.658,71	65
17/05/2022	43.886.847/0001-28	1312	2022	1.499,12	79
17/05/2022	43.886.847/0001-28	1682	2022	3.435,16	75
17/05/2022	43.886.847/0001-28	14329	2021	12.870,00	59
17/05/2022	21.278.096/0001-24	2723	2022	1.848,63	3615
17/05/2022	04.063.331/0001-21	2823	2022	5.214,66	125958
17/05/2022	04.063.331/0001-21	3080	2022	183,65	128440
17/05/2022	30.322.475/0001-65	3081	2022	22,68	1482
17/05/2022	35.372.363/0001-32	1607	2022	1.248,00	421
17/05/2022	30.084.600/0001-46	3811	2022	5,40	5115
17/05/2022	19.338.548/0001-74	1761	2022	8.565,96	6645
17/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	505,50	285067
17/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12062
17/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12061
17/05/2022	45.817.467/0001-67	6785	2021	21.992,88	130570
17/05/2022	45.817.467/0001-67	7753	2021	12.725,44	130571
17/05/2022	45.817.467/0001-67	7753	2021	13.634,40	130777
17/05/2022	45.817.467/0001-67	7753	2021	13.634,40	130778
17/05/2022	11.509.805/0001-81	2039	2022	9.129,12	12559
17/05/2022	04.161.148/0001-69	11434	2021	26.000,00	3671
17/05/2022	04.161.148/0001-69	11210	2021	2.600,00	3678
17/05/2022	15.743.182/0001-68	2144	2022	3.024,00	2260
17/05/2022	09.483.617/0001-80	11358	2021	5.287,78	10354
17/05/2022	09.483.617/0001-80	1285	2022	5.778,81	10355
17/05/2022	72.726.763/0001-25	2536	2022	1.275,00	5757
17/05/2022	29.500.349/0001-74	341	2022	1.906,80	2670
17/05/2022	10.965.789/0001-79	1767	2022	9.208,56	2210
17/05/2022	10.965.789/0001-79	2048	2022	3.423,90	2215
17/05/2022	04.013.164/0001-04	2718	2022	18,03	43497
17/05/2022	04.013.164/0001-04	4057	2022	5,98	43494
17/05/2022	04.013.164/0001-04	4055	2022	12,41	43493
17/05/2022	08.961.988/0001-67	2902	2022	825,00	1821
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14433	2021	15.808,00	3244
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14435	2021	15.808,00	3246
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14430	2021	10.848,24	3328
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14436	2021	27.664,00	3248
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14429	2021	10.848,24	3323
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14428	2021	10.848,24	3329
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14434	2021	15.808,00	3245
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14431	2021	10.848,24	3327
17/05/2022	65.149.197/0002-51	14432	2021	19.760,00	3247
17/05/2022	65.149.197/0002-51	13347	2021	17.665,44	3324
17/05/2022	14.459.158/0001-39	829	2022	1.025,10	17541
17/05/2022	58.261.959/0001-60	2374	2022	3.264,00	3007
17/05/2022	58.261.959/0001-60	2373	2022	1.200,00	3008
17/05/2022	20.441.511/0001-56	2375	2022	4.627,57	753
17/05/2022	22.534.824/0001-84	1760	2022	1.386,00	1745
17/05/2022	11.258.303/0001-25	2146	2022	1.550,00	1028
17/05/2022	10.658.360/0001-39	810	2021	3.600,00	17689
17/05/2022	06.206.138/0001-28	13364	2021	3.824,09	2410
17/05/2022	06.206.138/0001-28	13364	2021	173,91	2448
17/05/2022	43.886.847/0001-28	725	2022	3.724,00	5
17/05/2022	05.482.737/0001-01	11170	2021	8.898,35	405
17/05/2022	05.482.737/0001-01	11170	2021	8.898,35	401
17/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	360,25	94258
17/05/2022	54.835.574/0001-09	12044	2021	13.391,94	11472
17/05/2022	03.131.150/0001-22	3035	2021	7.150,65	300
17/05/2022	03.131.150/0001-22	3035	2021	5.597,00	299
17/05/2022	03.131.150/0001-22	3035	2021	7.777,90	298
17/05/2022	10.545.965/0001-13	1758	2022	28.041,00	166
17/05/2022	42.832.691/0001-30	530	2022	3.941,28	41
17/05/2022	42.832.691/0001-30	13746	2021	3.941,28	35
17/05/2022	08.392.014/0001-00	1833	2022	914,35	2010
17/05/2022	35.173.066/0001-68	14367	2021	1.200,00	74
17/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	37.678,38	872
17/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	20.551,84	872
17/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	10.275,92	872
17/05/2022	34.450.453/0001-31	14368	2021	1.200,00	70
17/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	1.071,17	2048
17/05/2022	02.120.261/0001-70	9952	2020	3.282,81	1940
17/05/2022	50.735.505/0001-72	8889	2021	2.348,45	6162
17/05/2022	06.096.266/0001-66	2813	2022	8.092,00	1360
17/05/2022	32.318.820/0001-12	3862	2022	785,00	287
17/05/2022	08.202.415/0001-50	61	2022	399,36	22634

17/05/2022	68.441.021/0001-86	180	2022	4.400,00	3284
17/05/2022	68.441.021/0001-86	180	2022	4.400,00	3480
17/05/2022	01.291.328/0001-77	6103	2021	1.038,26	1114
17/05/2022	01.291.328/0001-77	6111	2021	1.566,35	1103
17/05/2022	01.291.328/0001-77	6028	2021	1.566,35	1104
17/05/2022	01.291.328/0001-77	6101	2021	2.092,18	1102
17/05/2022	01.291.328/0001-77	6104	2021	2.975,22	1101
17/05/2022	03.131.150/0001-22	3035	2021	7.411,20	297
17/05/2022	28.552.513/0001-24	8692	2021	14.000,00	1007
17/05/2022	66.501.842/0001-35	1557	2022	38.366,40	Recibo
17/05/2022	66.501.842/0001-35	1556	2022	38.366,40	Recibo
17/05/2022	03.367.823/0001-48	1543	2022	32.296,80	Recibo
17/05/2022	00.724.954/0001-47	1545	2022	23.979,00	Recibo
17/05/2022	07.206.927/0001-21	1551	2022	34.254,40	Recibo
17/05/2022	45.080.249/0001-92	1546	2022	32.134,83	Recibo
17/05/2022	51.674.729/0001-84	1549	2022	32.820,80	Recibo
17/05/2022	71.129.076/0001-60	1544	2022	35.059,77	Recibo
17/05/2022	71.128.284/0001-44	1542	2022	42.389,82	Recibo
18/05/2022	21.608.758/0001-87	4	2022	6.973,68	319
18/05/2022	07.352.418/0001-07	7750	2021	7,20	12680
18/05/2022	24.844.389/0001-10	3540	2022	3.942,29	288
18/05/2022	24.844.389/0001-10	3540	2022	5.375,85	288
18/05/2022	24.844.389/0001-10	3540	2022	10.751,71	288
18/05/2022	07.333.111/0001-69	821	2022	428,40	63183
18/05/2022	12.043.598/0001-85	25	2022	1.249,44	6
19/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12077
19/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	12,96	12078
19/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	4.078,46	127
19/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	7.490,03	128
19/05/2022	19.410.028/0001-25	796	2022	0,52	11276
19/05/2022	19.410.028/0001-25	796	2022	0,26	11285
19/05/2022	09.649.198/0001-03	2829	2022	980,00	1093
19/05/2022	03.429.320/0001-50	3249	2022	4.291,76	4703
19/05/2022	03.429.320/0001-50	3249	2022	-108,24	4703
19/05/2022	03.429.320/0001-50	3249	2022	108,24	4703
19/05/2022	05.749.088/0001-62	1757	2022	115.293,60	1396
19/05/2022	27.588.314/0001-03	4206	2022	76,82	219
19/05/2022	09.239.301/0001-47	2700	2022	66.821,75	3155
19/05/2022	228.831.938-00	997	2022	1.405,50	Recibo
19/05/2022	837.697.064-04	985	2022	6.450,00	Recibo
19/05/2022	545.238.508-87	746	2022	2.750,00	Recibo
19/05/2022	121.243.718-78	988	2022	1.657,50	Recibo
19/05/2022	05.783.783/0001-40	1554	2022	31.685,32	Recibo
19/05/2022	017.829.108-08	971	2022	2.485,00	Recibo
19/05/2022	781.958.378-91	745	2022	2.750,00	Recibo
19/05/2022	25.275.648/0001-00	963	2022	10.783,00	Recibo
19/05/2022	796.900.928-04	4637	2022	3.393,86	Recibo
19/05/2022	796.900.928-04	4637	2022	3.393,86	Recibo
19/05/2022	796.900.928-04	4637	2022	3.393,86	Recibo
19/05/2022	133.628.158-80	965	2022	6.081,30	Recibo
19/05/2022	121.491.718-64	989	2022	3.315,00	Recibo
19/05/2022	160.896.348-91	964	2022	3.670,00	Recibo
19/05/2022	097.914.678-03	3054	2022	1.865,50	Recibo
19/05/2022	18.023.791/0001-30	4119	2022	19.200,00	Recibo
19/05/2022	19.934.422/0001-62	3002	2022	13.000,00	Recibo
19/05/2022	19.934.422/0001-62	3003	2022	13.000,00	Recibo
19/05/2022	19.934.422/0001-62	3004	2022	13.000,00	Recibo
19/05/2022	19.934.422/0001-62	3005	2022	13.000,00	Recibo
19/05/2022	19.934.422/0001-62	3006	2022	13.000,00	Recibo
19/05/2022	058.206.048-65	749	2022	4.662,93	Recibo
19/05/2022	260.144.798-21	986	2022	1.481,05	Recibo
19/05/2022	072.379.878-87	983	2022	4.000,00	Recibo
19/05/2022	058.206.018-40	747	2022	4.662,94	Recibo
19/05/2022	001.689.706-43	972	2022	2.970,00	Recibo
19/05/2022	018.203.648-01	987	2022	1.481,05	Recibo
19/05/2022	341.467.845-49	3053	2022	1.865,50	Recibo
19/05/2022	053.093.298-97	748	2022	4.662,93	Recibo
19/05/2022	031.585.278-04	969	2022	3.437,40	Recibo
19/05/2022	089.535.216-88	992	2022	2.829,23	Recibo
19/05/2022	344.285.858-53	995	2022	1.800,00	Recibo
19/05/2022	002.429.497-70	4411	2022	5.000,00	Recibo
19/05/2022	512.812.878-49	991	2022	2.829,23	Recibo
19/05/2022	084.186.218-42	4412	2022	5.000,00	Recibo
19/05/2022	212.956.488-73	998	2022	1.405,50	Recibo
19/05/2022	731.441.778-49	984	2022	4.000,00	Recibo

19/05/2022	038.448.828-55	996	2022	1.800,00	Recibo
19/05/2022	10.409.507/0001-57	4410	2022	5.000,00	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	387	2022	10.176,65	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	485	2022	10.176,67	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	486	2022	10.176,67	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	487	2022	10.176,67	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	516	2022	10.176,67	Recibo
19/05/2022	04.360.143/0001-65	970	2022	4.900,00	Recibo
19/05/2022	341.169.138-71	1002	2022	6.450,00	Recibo
19/05/2022	272.398.388-97	990	2022	1.657,50	Recibo
19/05/2022	015.816.448-25	4638	2022	3.393,86	Recibo
19/05/2022	015.816.448-25	4638	2022	3.393,86	Recibo
19/05/2022	015.816.448-25	4638	2022	3.393,86	Recibo
20/05/2022	87.883.807/0001-06	8561	2021	250,86	340898200
20/05/2022	07.831.740/0001-19	2500	2022	2.323,26	7151
20/05/2022	30.084.600/0001-46	3510	2022	0,63	5216
20/05/2022	04.013.164/0001-04	3024	2022	9,20	43490
20/05/2022	04.013.164/0001-04	3850	2022	44,37	43495
20/05/2022	19.410.028/0001-25	4199	2022	0,26	11286
20/05/2022	07.247.975/0001-68	66	2022	21.927,43	2698
20/05/2022	07.247.975/0001-68	66	2022	19.157,05	2699
20/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	32.814,54	4093
20/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	20.941,31	279
20/05/2022	30.642.411/0001-41	3678	2022	2.164,64	209
20/05/2022	30.642.411/0001-41	3678	2022	2.651,67	209
20/05/2022	40.821.204/0001-08	7703	2021	36.197,25	18
20/05/2022	40.821.204/0001-08	7703	2021	1.252,50	24
20/05/2022	40.821.204/0001-08	7703	2021	2.296,25	24
20/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	23.063,24	881
20/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	42.282,60	881
20/05/2022	11.091.314/0001-63	483	2022	11.531,62	881
20/05/2022	83.472.803/0001-76	5983	2021	16.635,88	58865
20/05/2022	40.821.204/0001-08	8470	2021	35.128,80	6
20/05/2022	83.472.803/0001-76	5983	2021	16.635,88	59197
23/05/2022	07.831.740/0001-19	2500	2022	191.281,74	7151
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11280
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11289
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,52	11296
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11271
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11290
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,26	11293
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11272
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11294
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,52	11273
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11274
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,57	11277
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11278
23/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,57	11297
23/05/2022	08.858.281/0001-20	2	2022	143.304,32	6260
23/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	548.745,45	13555
23/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	1.645.666,31	13697
24/05/2022	07.819.152/0001-60	2539	2022	3.462,00	136278
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12083
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12081
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12080
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12079
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12084
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1,08	12088
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1,08	12087
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1,08	12093
24/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12082
24/05/2022	10.965.789/0001-79	5050	2022	14,79	2241
24/05/2022	04.013.164/0001-04	3066	2022	16,28	43730
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,26	11288
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,78	11270
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	1,05	11287
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,26	11279
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,52	11282
24/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	0,52	11283
24/05/2022	19.410.028/0001-25	1707	2022	0,26	11295
24/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	337.668,53	257
24/05/2022	35.784.840/0001-77	56	2022	279.249,81	3943
24/05/2022	67.800.441/0001-49	2802	2022	2.604,58	3889
24/05/2022	67.800.441/0001-49	2802	2022	5.209,16	3889
25/05/2022	43.886.847/0001-28	2097	2022	110,56	101

25/05/2022	43.886.847/0001-28	3637	2022	430,08	115
25/05/2022	21.278.096/0001-24	2707	2022	51,60	3614
25/05/2022	21.278.096/0001-24	2911	2022	165,12	3683
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	595,22	1528
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	572,63	1514
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	616,49	1524
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	596,77	1547
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	598,75	1546
25/05/2022	18.570.955/0001-40	5439	2021	591,99	1544
25/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	109,20	433
25/05/2022	35.372.363/0001-32	13591	2021	101,40	440
25/05/2022	35.372.363/0001-32	653	2022	6,84	436
25/05/2022	35.372.363/0001-32	653	2022	45,84	459
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1283	2022	54,60	438
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1710	2022	78,00	441
25/05/2022	35.372.363/0001-32	7457	2021	39,00	432
25/05/2022	35.372.363/0001-32	7457	2021	54,60	401
25/05/2022	35.372.363/0001-32	3019	2022	827,00	439
25/05/2022	35.372.363/0001-32	3817	2022	741,00	450
25/05/2022	35.372.363/0001-32	8969	2021	78,00	460
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1977	2022	45,84	493
25/05/2022	35.372.363/0001-32	8342	2021	39,00	462
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1410	2022	39,00	458
25/05/2022	35.372.363/0001-32	7456	2021	70,20	448
25/05/2022	35.372.363/0001-32	3792	2022	78,00	449
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1283	2022	54,60	397
25/05/2022	35.372.363/0001-32	1283	2022	54,60	387
25/05/2022	35.372.363/0001-32	3021	2022	31,20	427
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6793	2021	39,00	445
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6464	2021	23,40	457
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6465	2021	31,20	456
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6553	2021	78,00	437
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6553	2021	78,00	451
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6879	2021	23,40	452
25/05/2022	35.372.363/0001-32	12274	2021	39,00	442
25/05/2022	35.372.363/0001-32	2918	2022	171,60	453
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6878	2021	62,40	435
25/05/2022	35.372.363/0001-32	6878	2021	39,00	455
25/05/2022	30.084.600/0001-46	1713	2022	128,93	4821
25/05/2022	30.084.600/0001-46	2705	2022	592,80	5061
25/05/2022	12.326.372/0001-91	1832	2022	108,00	19964
25/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	7,32	285641
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	897,84	12016
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	224,46	12005
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	12012
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	673,38	12013
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	12018
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	3.142,44	12035
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.122,30	12021
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.571,22	12022
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1.571,22	12026
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	224,46	12019
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	7,02	12098
25/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	3,24	12102
25/05/2022	15.743.182/0001-68	3790	2022	602,60	2291
25/05/2022	10.965.789/0001-79	3517	2022	272,94	2234
25/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	811,93	7414
25/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	836,97	7415
25/05/2022	64.571.656/0001-47	5438	2021	806,97	7437
25/05/2022	64.571.656/0001-47	1284	2022	676,00	7436
25/05/2022	04.013.164/0001-04	2836	2022	343,75	43043
25/05/2022	04.013.164/0001-04	2708	2022	546,43	43329
25/05/2022	04.013.164/0001-04	3030	2022	402,62	43187
25/05/2022	04.013.164/0001-04	4197	2022	52,22	43758
25/05/2022	08.961.988/0001-67	2991	2022	188,05	1817
25/05/2022	08.961.988/0001-67	2832	2022	29,50	1811
25/05/2022	08.961.988/0001-67	2830	2022	432,83	1813
25/05/2022	08.961.988/0001-67	2716	2022	439,53	1815
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11271
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	217,48	11219
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	543,69	11221
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	326,22	11222
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	108,74	11224
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	434,95	11223
25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	543,69	11228

25/05/2022	19.410.028/0001-25	9250	2021	326,22	11230
25/05/2022	19.410.028/0001-25	8572	2021	108,74	11218
25/05/2022	19.410.028/0001-25	1706	2022	108,74	11229
25/05/2022	01.080.347/0001-54	2721	2022	188,00	653
25/05/2022	01.080.347/0001-54	1289	2022	235,00	660
25/05/2022	37.188.920/0001-95	2096	2022	115,00	158
25/05/2022	37.188.920/0001-95	3506	2022	375,00	155
25/05/2022	37.188.920/0001-95	3636	2022	345,00	160
25/05/2022	37.188.920/0001-95	3085	2022	240,00	150
25/05/2022	37.188.920/0001-95	3062	2022	276,00	156
25/05/2022	37.188.920/0001-95	3046	2022	60,00	154
25/05/2022	04.871.081/0001-56	2076	2022	224,85	2701
25/05/2022	58.812.355/0001-65	2935	2022	176,06	320
25/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	11,80	94415
25/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	18,89	94415
25/05/2022	62.551.858/0001-00	3524	2022	63,69	2206
25/05/2022	08.202.415/0001-50	63	2022	3.801,91	25090
25/05/2022	08.202.415/0001-50	63	2022	3.801,91	25511
25/05/2022	08.202.415/0001-50	63	2022	191,69	25905
26/05/2022	33.467.406/0001-38	4038	2022	11.265,00	129
26/05/2022	13.656.358/0001-19	4195	2022	43,99	6202
26/05/2022	04.013.164/0001-04	2904	2022	310,08	43496
26/05/2022	04.013.164/0001-04	2904	2022	7,16	43736
26/05/2022	64.533.797/0001-75	3073	2022	148,18	24764
26/05/2022	18.635.255/0001-96	13310	2021	14.000,00	168
26/05/2022	05.482.737/0001-01	11170	2021	278,65	421
26/05/2022	07.659.465/0001-06	4981	2022	395,00	11565
26/05/2022	30.642.411/0001-41	3678	2022	103.415,84	209
26/05/2022	22.356.297/0001-65	920	2022	4.150,00	2022/59
26/05/2022	47.497.367/0001-26	1	2022	550.000,00	13697
26/05/2022	08.202.415/0001-50	61	2022	7.920,64	22634
26/05/2022	12.043.598/0001-85	25	2022	24.780,56	6
27/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	602,57	285641
27/05/2022	04.013.164/0001-04	4072	2022	696,24	43729
27/05/2022	08.961.988/0001-67	2906	2022	8.505,76	1807
27/05/2022	08.961.988/0001-67	2712	2022	1.367,93	1814
27/05/2022	07.247.975/0001-68	66	2022	24.035,64	2725
27/05/2022	64.533.797/0001-75	3073	2022	10,80	24771
27/05/2022	03.069.071/0001-39	10687	2021	362,75	94415
27/05/2022	242.112.748-30	2869	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	348.288.928-77	2870	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	199.351.168-75	2871	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	256.424.398-39	968	2022	10.000,00	Recibo
27/05/2022	287.736.858-01	2872	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	029.822.825-42	2873	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	333.968.728-51	2879	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	352.736.528-12	2881	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	254.626.568-74	2882	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	261.239.748-58	2883	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	256.087.968-96	2874	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	345.945.258-73	2884	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	777.484.925-49	2885	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	133.920.468-17	2886	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	058.167.668-80	2875	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	662.450.015-87	2888	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	303.244.478-09	2887	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	04.360.143/0001-65	967	2022	15.375,25	Recibo
27/05/2022	281.749.958-11	2876	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	121.279.118-57	2877	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	292.687.038-82	2878	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	281.023.958-42	2889	2022	400,00	Recibo
27/05/2022	10.382.371/0001-39	962	2022	9.050,00	Recibo
30/05/2022	07.819.152/0001-60	4205	2022	96,52	138122
30/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	0,54	12103
30/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1,62	12105
30/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	1,08	12108
30/05/2022	02.430.968/0001-83	9249	2021	7,02	12113
30/05/2022	33.467.406/0001-38	3044	2022	43,60	132
30/05/2022	13.656.358/0001-19	4195	2022	48,42	6255
30/05/2022	04.013.164/0001-04	2724	2022	539,79	43502
30/05/2022	04.013.164/0001-04	2724	2022	225,62	43757
30/05/2022	04.013.164/0001-04	2714	2022	11,07	43487
30/05/2022	05.847.630/0001-10	4990	2022	366,34	196303
30/05/2022	07.247.975/0001-68	66	2022	20.307,71	2705
30/05/2022	58.812.355/0001-65	5128	2022	17,21	324

30/05/2022	08.392.014/0001-00	1833	2022	50,69	2055
30/05/2022	08.392.014/0001-00	1833	2022	48,66	2055
30/05/2022	07.333.111/0001-69	821	2022	21,60	62080
31/05/2022	30.322.475/0001-65	3081	2022	166,32	1572
31/05/2022	04.013.164/0001-04	3571	2022	37,68	43759
31/05/2022	01.854.654/0001-45	3084	2022	112,80	17910
31/05/2022	65.149.197/0002-51	5004	2022	107,28	5824
31/05/2022	19.410.028/0001-25	2986	2022	0,26	11281
31/05/2022	61.485.900/0009-18	3075	2022	90,00	20214
31/05/2022	00.507.949/0001-82	5164	2022	3.518,62	3114

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

São Vicente, 31 de maio de 2022.

Marianne da Costa Antunes
Secretária Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF**Acórdão: 001/2022****Processo: 42433/2020****Recorrente: Mister Tour Viagens e Lazer Ltda.****EMENTA: Pedido de Baixa Retroativa de Inscrição – Levantamento Fiscal referente aos exercícios de 2015 a 2018**

I – Auditoria fiscal e cobrança, através de Notificação de Débitos, referente ao ISS dos exercícios de 2017 e 2018; II – Contribuinte enquadrado no regime tributário de Estimativa – Lucro Presumido; III – Em recurso em segunda instância limitou o recorrente a apresentar Extrato Bancário e Hollerits de 1 (um) dos sócios, referentes ao período tributado, porém com declaração de Rendimentos Tributáveis Pagos ao Sócio da Empresa, na DEFIS, caracterizando retirada de Pró-Labore; IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 25 de maio de 2022.

Relator: Rodrigo Paini Mesquita.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Isabella Cardoso Adegas, Fábio Luiz Orlandi Pereira, Débora Mendonça Rabelo Carvalho, Mônica Pereira de Souza, Ivanete do Nascimento Lacerda

Presidente da JRF: Andréa Lopes da Silva.

Acórdão: 002/2022**Processo: 9163/2021****Recorrente: Eleutério Fernandes Porto****EMENTA: Pedido de Desenquadramento para o Regime Tributário do Simples Nacional.**

I – Auditoria fiscal e cobrança, através de Notificação de Débitos, referente ao ISS dos exercícios de Outubro de 2016 a Dezembro/2020; II – Débitos apurados em razão de Omissão de Receitas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 25 de Maio de 2022.

Relator: Débora Mendonça Rabelo Carvalho

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Paini Mesquita, Isabella Cardoso Adegas, Fábio Luiz Orlandi Pereira, Mônica Pereira de Souza, Ivanete do Nascimento Lacerda

Presidente da JRF: Andréa Lopes da Silva.

SECRETARIA DE GESTÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por meio da **Secretaria de Gestão – SEGES**, informa que, por força da Lei Federal n.º 14.314, de 24 de março de 2022, que alterou o artigo 10 da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio 2020, fica ajustado para até 31 de dezembro de 2021 o período de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público Edital n.º 001/2019, classificações finais homologadas na data de publicação do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, a saber:

ADMINISTRADOR DE TURISMO

AGENTE DA AUTORIDADE DE TR NSITO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (antigo AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA)

ALMOXARIFE

ANALISTA DE SISTEMAS

ARQUITETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE SOCIAL

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (antigo FISCAL DE TRIBUTOS)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

BIBLIOTECÁRIO

BIÓLOGO

DENTISTA (40 h/s)

DENTISTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL (24 h/s)

DESENHISTA

ELETRICISTA

ENFERMEIRO

ENFERMEIRO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM APH

ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

ENFERMEIRO OBSTETRA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO CIVIL

FARMACÊUTICO

FISCAL DE OBRAS

FISIOTERAPEUTA

GEÓLOGO

MESTRE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES

MOTORISTA

MOTORISTA SOCORRISTA

NUTRICIONISTA

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

PEDAGOGO

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
CIÊNCIAS
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
GEOGRAFIA
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
HISTÓRIA
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
INGLÊS
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
MATEMÁTICA
PSICÓLOGO
TÉCNICO DE COMPRAS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE FARMÁCIA
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
TÉCNICO DE TESOUREARIA
TÉCNICO DE TURISMO
TÉCNICO LEGISLATIVO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TESOUREIRO
TOPÓGRAFO
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM DE
SINAIS – LIBRAS
TURISMÓLOGO

São Vicente, 15 de junho de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE OBRAS

Proc. Adm. n.º: 47.753/10

Interessado: EDIFÍCIO STELLA MARIS

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o Síndico do Edifício Stella Maris localizado na Rua Martim Afonso n.º 114, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração n.º 119.668, lavrado em 29/4/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Obras..

Proc. Adm. n.º: 67.165/21

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras – Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o síndico do Condomínio Edifício São José, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.907, lavrado em 28/4/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Obras..

Proc. Adm. n.º: 46.031/20

Interessada: SÍLVIA REGINA TAVARES DA SILVA

A Secretaria de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o Responsável Técnico do Processo em epígrafe, Sr. John Allan Martins sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.897/21

Interessada: TRANS SEVEN D E TRANSPORTE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Trans Seven D E Transporte, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 118.334, lavrada em 24/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 27.131/22

Interessado: PEDRO LUIZ DA SILVA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pedro Luiz da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.932, lavrada em 20/5/22. E para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 31.185/19

Interessado: COND. ED. ELISA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Cond. Ed. Elisa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.679, lavrada em 6/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras..

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 15.391/19

Interessado: COND. ED. GREENVILLE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Cond. Ed. Greenville, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.680, lavrada em 6/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 28.674/14

Interessado: RES. JOAQUINA FERREIRA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Res. Joaquina Ferreira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.678, lavrada em 6/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 45.410/13

Interessado: EDIF. AMANIZO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Edif. Amanizo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.688, lavrada em 8/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras..

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 940/18

Interessado: COND. ED. SUELI

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Cond. Ed. Sueli, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.692, lavrada em 8/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 46.770/13

Interessado (a): RESPONSÁVEL PELO EDIFÍCIO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Responsável pelo Edifício na Rua Uberaba 250, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.691, lavrada em 8/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 45.408/13

Interessado: ED. ANTÔNIO EMMERICH

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Ed. Antônio Emmerich, Processo em epígrafe, que em face

dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.690, lavrada em 8/6/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.897/21

Interessada: TRANS SEVEN COG. E TRANSPORTE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Trans Seven Cog. e Transporte, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 118.334, lavrada em 24/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 23.647/22

Interessado: JOSÉ JESUS ANDRADE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, José Jesus Andrade, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 97.718, lavrada em 13/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 502/06. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 13.837/10

Interessado: EDUARDO M. DE ABREU

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Eduardo M. de Abreu, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 97.717, lavrada em 11/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em

atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.847/02

Interessado: PEDRO HENRIQUE SANTANA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pedro Henrique Santana, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.082, lavrada em 29/4/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 56.121/14

Interessada: CONST. LOBO VIANA R. LTDA.

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Const. Lobo Viana R. Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.148, lavrada em 18/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 15.657/20

Interessado: KALEMIN MELZI BRANCO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Kalemin Melzi Branco, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 478738/22, datado de 3/5/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.795/02**Interessado: PEDRO LEAL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pedro Leal, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.089, lavrada em 29/4/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.770/02**Interessado: MARIA NILZA C. M. DA SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria Nilza C. M. da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.074, lavrada em 29/04/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 22 de junho de 2022.

ENG.ª WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária de Obras.

SECRETARIA DE TURISMO**TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 001, de 15 de junho de 2022**

O Gestor da Utilização das Praias Marítimas Urbanas de São Vicente, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 6º do Decreto n.º 4760-A, resolve:

Art. 1º: Autorizar a PERMISSÃO DE USO, objeto do processo n.º 62878-2021, nos seguintes termos:

I – permissionário: THAIS LARA CASTRO EIRELI

II – finalidade de sua realização: entretenimento à população, atração de turistas e mediante disponibilização de toda estrutura.

III – natureza do evento: cultural, turística, gastronômica, artística e esportiva, com exceção de shows de expressão nacional.

IV – modalidade de permissão: permissão de uso a título precário

V – localização geográfica: Área de Eventos da Praia do Itararé

VI – direitos e obrigações: de acordo com o previsto

no Edital Setur n.º 003/2022

VII – período de permissão de uso: de junho a outubro de 2022

VIII – prazos para mobilização e desmobilização do evento: 10 dias a contar da data de início e encerramento do período de permissão de uso.

XI – Os Gestores da Utilização das Praias Marítimas Urbanas de São Vicente fiscalizarão a adequada utilização da área permitida ao evento, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado destinação diversa daquela permitida ou forem efetuados serviços e obras ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância a legislação pertinente;

§ 2º - Em áreas dominiais, caso seja verificado destinação diversa daquela permitida ou forem efetuados serviços e obras ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância a legislação pertinente;

§ 3º - Quando verificadas as irregularidades citadas nos § 1º e 2º deste artigo, os Gestores da Utilização das Praias Marítimas Urbanas de São Vicente deverão embargar imediatamente as atividades, os serviços, as obras ou as instalações de equipamentos ou cercas e afins, até que haja pronunciamento das Secretarias Municipais de Obras, do Comércio, Indústria e Negócios Portuários, da Fazenda, de Ordem Social e do Meio Ambiente e Bem Estar Animal, sobre o reconhecimento de eventuais direitos de embargo sobre o imóvel ou sobre a regularidade dos serviços.

X – caso o permissionário não desocupe a área até o final do prazo definido, este estará sujeito:

a) à retirada sumária pela Prefeitura Municipal de São Vicente dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos ocorridos durante a operação;

b) ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos; e

c) a outras sanções cabíveis.

XI – os equipamentos e as instalações a serem utilizados na realização de eventos não poderão impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas correntes e dormentes.

XII – o permissionário deverá manter, no local do evento visível ao público, placa indicativa de permissão de acordo com os modelos constantes no formulário de solicitação de permissão de uso, conforme Anexo VI.

Gestor: Juliana Arnaut de Santana

Permissionário: THAIS LARA CASTRO EIRELI

Data: 15/6/22

**EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
TERMO N.º 001 DATA 15/6/22**

O Gestor da Utilização das Praias Marítimas Urbanas de São Vicente, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 11 do Decreto n.º 4760-A, resolve autorizar a permissão de uso objetado Processo n.º 62878-2021, nos seguintes termos: Processo n.º 62878-2021

I – permissionário: THAIS LARA CASTRO EIRELI

II – a finalidade de sua realização: entretenimento à população, atração de turistas, mediante disponibilização de toda estrutura de eventos.

III – a natureza do evento: cultural, turística, gastronômica, artística e esportiva, com exceção de shows de expressão nacional

IV – a modalidade de Permissão: permissão de uso a título precário

V – a localização Geográfica: área de eventos da Praia do Itararé

VI – o período da Permissão de Uso: de junho a outubro de 2022

Gestor: Juliana Arnaut de Santana

Data: 15/6/22

3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

4. EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

**5. DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

Não contém publicações nesta data.

**F) ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

1. ATOS NORMATIVOS PRÓPRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

**CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO N.º 03/22 -
CONVITE N.º 02/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 625/22.** Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: L C de Lima Comércio e Serviços de Segurança. Objeto: Empresa especializada para elaboração, sob sua responsabilidade técnica, de documentação e projetos para adequação, conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para renovação do AVCB. Valor total: R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13/6/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de junho de 2022.
MARCIO REBUÁ BOMFIM - Superintendente.

**EXPEDIENTE DO
PODER EXECUTIVO**

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É
PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara
Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
(SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Felipe Duarte, Fernanda
Barcelos, Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 /
(13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

Revisora
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A) ATOS NORMATIVOS

1. ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

2. ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

3. RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

4. DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

1. ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

4. DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora
Presidente - Prof. Thiago Alexandre
Vice Presidente - Jailton Jatobá
Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira
Segundo Secretário - Rodrigo Digão
Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G5NEP-LKAA4-SWAVB-V9W93

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE
SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 22/06/2022 15:26

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/G5NEP-LKAA4-SWAVB-V9W93>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>